



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 647 / 2.002

Revoga Lei Municipal n.º 340/1993, de 12 de Julho de 1993, e dá outras providências.

Altir Antônio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 340/93 de 12 de julho de 1993, q
eu autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos a área de terras urbanas com 1.000,00 m² (hum mil metros quadrados) , localizada
na área do Governo.

Art. 2º - A área objeto da presente Lei volta a Ter a destinação primitiva
constando dos Projetos de Loteamentos.

Art. 3.º Esta presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-
se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína - MT em 28 de maio de 2.002.

Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal